



JUSTIÇA ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 299/95

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a proposta de alteração do Regimento Interno, formulada pelo Juiz Doutor Egas Moniz de Aragão,

RESOLVE, à unanimidade de votos, aprovar a alteração relativa ao parágrafo 1º, do artigo 26, que passa a ter a seguinte redação:


Art. 26 -.....

Parágrafo 1º - As sessões ordinárias serão realizadas as segundas e quintas feiras, às 17 horas, salvo quando esses dias forem feriados ou a estes se equipararem, ou ainda, por justo motivo de impedimento, devendo nessas hipóteses, realizarem-se no dia útil imediato."

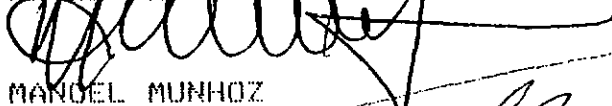
A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

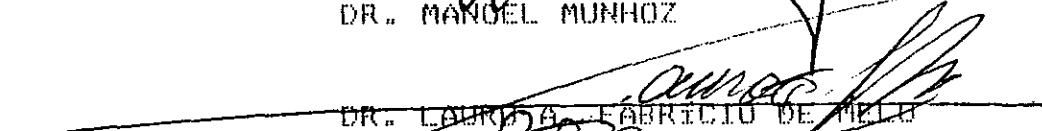
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná aos 21 de fevereiro de 1995.

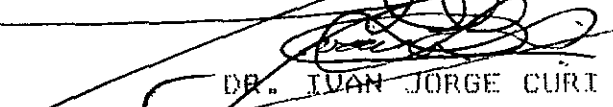

DES. SILVA WULFE - Presidente

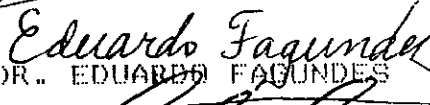

DES. LUIZ PERROTTI - Vice-Presidente e Corregedor

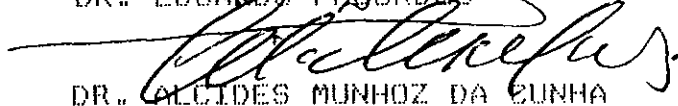

DR. MONIZ DE ARAGÃO


DR. MANOEL MUNHOZ


DR. LAURÍCIO FABRICIO DE MELO


DR. IVAN JORGE CURT


DR. EDUARDO FAGUNDES


DR. ALCIDES MUNHOZ DA CUNHA
Procurador Reg. Eleitoral